



EDITAL Nº 140/2017

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET/ECONOMIA)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 23 de outubro a 27 de outubro de 2017 para **SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA PET/ECONOMIA** de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I – DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET/Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos voluntários, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo discente e atividades coletivas. O Programa é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pelas Portarias MEC nº 343 de 24 de abril de 2013 e a Portaria nº 976 /2010, republicada em 21 de Outubro de 2013. Na UESB é regido pela Resolução CONSEPE 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômica da UESB iniciou-se em 2011. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo IV.

II - DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para discentes bolsistas. Assim sendo, poderão concorrer a este edital os estudantes devidamente matriculados entre o terceiro e o sétimo semestres do curso de Economia.

III - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. Período: 23/10/2017 a 27/10/2017.

III.2. Local: Sala do PET-Economia, Campus de Vitória da Conquista, módulo IV, no horário das 14h30min às 18h30min.

III.3. As inscrições serão feitas pelo(a) interessado(a), pessoalmente, mediante o

preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no PET Economia e da entrega dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae no formato Lattes*, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizados ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em cursos e palestras relativos à área, com as devidas comprovações (certificados, declarações etc.) de participação.

c) *cópia do Histórico Escolar* do curso de Ciências Econômicas.

III.3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Campus Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no período letivo 2017.1;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo 12 horas presenciais;
- d) **Ter ingressado no curso de Ciências Econômicas entre os períodos 2014.1 e 2016.1** (períodos que correspondem do 7º ao 3º semestre).

IV.1.1. Não possuir outro vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc), a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

V. DAS ATRIBUIÇÕES

V.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET, o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;

i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades

V.2. São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho do grupo para aprovação pelo curso de graduação antes do envio à PróReitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UESB e a avaliação de consultores e avaliadores;
- e) dedicar carga horária mínima de 10(dez) horas semanais para orientação dos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e da SESU;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de aluno(s) bolsista(s);
- h) controlar a frequência e a participação dos bolsistas;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET em publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

V.3. São atribuições do bolsista selecionado:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- e) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- f) fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) assiduidade e pontualidade;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VI.1. O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- O Tutor do grupo PET\Economia;
- Um(a) examinador(a) indicado(a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- Um(a) professor(a) indicado(a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da UESB;
- Um(a) estudante bolsista do PET\Economia UESB;
- Um(a) Tutor de outro grupo PET;

VI.1.1. O processo de seleção ocorrerá na sala do Programa de Educação Tutorial, módulo IV, estando o processo dividido em duas etapas. A 1ª etapa – análise de documentos, redação e entrevista ocorrerá no dia 31 de outubro de 2017, a partir das 14h30min e até às 18h00min. A 2ª etapa – vivência, ocorrerá nos dias 07 a 08 de novembro de 2017, das 14:00 às 18:00.

VI.1.2. Na primeira etapa será avaliada a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber:

formação, o conhecimento e a aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) curriculum vitae no formato Lattes, conforme Barema em anexo (5%);
- b) histórico escolar (40%);
- c) redação com um tema a ser sorteado, podendo ser sobre “a atual crise econômica e política brasileira e as alternativas para a retomada do crescimento econômico”, “protagonismo estudantil” ou “a importância da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão” (20%);
- d) entrevista (35%), VI.1.2. Na primeira etapa será avaliada a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber: formação, o conhecimento qual serão considerados:
 - i) conhecimentos gerais;
 - ii) compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii) conhecimentos sobre a educação tutorial; as resoluções e portarias petianas e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB).
 - iv) compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v) disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VI.1.3. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem), conforme critério do edital, aos quesitos indicados no item VI.1.2 do Edital

VI.1.4. Após a conclusão da primeira etapa será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção.

VI.1.5. A segunda etapa ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2017. A etapa se caracteriza por ser um período (2 dias) de vivência com os demais integrantes do grupo, realizando atividades com os petianos, nas quais o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos multidisciplinares;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VI.1.6. O desempenho de cada participante em ambas as etapas será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações, que pode ser encontrado no site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manual-orientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192

VI.1.7. Para os candidatos que cumprirem todas as etapas, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 60% para a primeira etapa e 40% para a segunda etapa.

VI.1.8. A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas, como indicadas no item VI.1.2.

VI.1.9. Para ambas as etapas a pontuação mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

VI.1.10. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 1ª etapa;
- b) maior pontuação na 2ª etapa;
- c) maior pontuação na avaliação do Histórico Escolar (Coeficiente Acadêmico);

d) maior pontuação excedente no currículo.

VI.1.11. Após homologação pela Comissão de Seleção, a divulgação do resultado parcial da primeira etapa será feita na sala do Programa de Educação Tutorial no dia 31 de outubro de 2017 às 20 horas. No dia 02 de novembro de 2017 serão convocados os selecionados para participar da segunda etapa que começará no dia 07 de novembro de 2017. O resultado da segunda etapa será divulgado na sala do Programa de Educação Tutorial no dia 08 de novembro de 2017 a partir das 20:00h. O resultado provisório de todo o processo (incluindo 1ª e 2ª etapas) será divulgado na sala do Programa de Educação Tutorial juntamente com o resultado da segunda etapa.

VI.1.12. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais em relação à primeira etapa, será admitido recurso, a ser apresentado no dia 01 de novembro de 2017, por escrito, na sala do Programa de Educação Tutorial. No dia 10 de novembro de 2017, até às 15 horas, serão aceitos recursos com relação à segunda etapa e ao resultado provisório do processo (incluindo 1ª e 2ª etapas). Os recursos deverão explicitar com clareza a natureza e as evidências para o pedido.

VI.1.13. A Comissão de Seleção divulgará análise do recurso da primeira etapa no dia 03 de novembro de 2017 às 19:00. A análise do resultado parcial e dos recursos da segunda etapa será divulgada no dia 13 de novembro de 2017 às 19:00, após o que procederá a homologação do resultado final da seleção, que será divulgado até o dia 14 de novembro de 2017.

VI.1.14. Os candidatos aprovados devem confirmar o seu ingresso no grupo, comparecendo à sala do PET-Economia para assinatura do Termo de Compromisso no dia 16 de novembro de 2017 das 14:30 às 19:00 horas. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer etapas do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

VII.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a UESB ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

VII.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

VII.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o PET/Economia.

VII.5. Abaixo o cronograma das atividades e respectivas datas a serem observadas pelos interessados no processo seletivo:

Inscrições	23 de outubro a 27 de outubro de 2017	14:30 às 18:00
Primeira etapa	31 de outubro de 2017	14:00 às 18:00
Resultado da primeira etapa	31 de outubro de 2017	20:00
Prazo para recursos da primeira etapa	01 de novembro de 2017	14:00 às 18:00
Resultado do recurso da primeira etapa	03 de novembro	19:00
Segunda etapa	07 a 08 de novembro de 2017	14:00 às 18:00
Resultado provisório de todas as etapas	08 de novembro de 2017	20:00
Prazo para recurso para o resultado provisório e segunda etapa	10 de novembro de 2017	Até às 15 horas
Resultado dos recursos do resultado provisórios para todas as etapas	13 de novembro de 2017	19:00
Homologação do resultado final	14 de novembro de 2017	
Assinatura do termo de compromisso	16 de novembro de 2017	14:30 às 19:00

VII.6. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 10 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I do Edital 140/2017 - BAREMA DE TÍTULOS

Barema para avaliação de títulos - seleção de voluntários PET/Economia	
Edital nº 140/2017	Data da avaliação:
Candidato (a):	

INDICADORES

T1 – indicador de participação em projetos e programas (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (10 pts. por semestre)		
voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (5 pts. por semestre)		

T2 – organização e participação de eventos (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
comunicação, de 1 a 3 (5 pts.)		
comunicação, mais de 3 (10 pts.)		
apresentação de pôster, de 1 a 3 (5 pts.)		
apresentação de pôster, mais de 3 (10 pts.)		
integrante de mesaredonda, conferencista ou palestrante, de 1 a 3 (5 pts.)		
integrante de mesaredonda, conferencista ou palestrante, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, de 1 a 3 (5 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de mesa/debatedor, de 1 a 3 (3 pts.)		
coordenação de mesa/debatedor, mais de 3 (5 pts.)		
ministrante de oficinas/minicursos, de 1 a 3 (5 pts.)		
ministrante de oficinas/minicursos, mais de 3 (10 pts.)		
participante de oficinas/minicursos, de 1 a 8 (3 pts.)		
participante de oficinas/minicursos, mais de 8 (5 pts.)		
membro de comissão organizadora, de 1 a 3 (5 pts.)		

membro de comissão organizadora, mais de 3 (10 pts.)		
monitoria de eventos, de 1 a 3 (3 pts.)		
monitoria de eventos, mais de 3 (5 pts.)		
participante em eventos, de 1 a 8 (3 pts.)		
participante em eventos, mais de 8 (5 pts.)		

T3 – representação estudantil (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
conselhos superiores, até um ano (3 pts.)		
conselhos superiores, mais de um ano (5 pts.)		
conselhos departamentais, até um ano (3 pts.)		
conselhos departamentais, mais de um ano (5 pts.)		
colegiado de curso, até um ano (3 pts.)		
colegiado de curso, mais de um ano (5 pts.)		
diretório acadêmico, até um ano (3 pts.)		
diretório acadêmico, mais de um ano (5 pts.)		

Pontuação para o Curriculum Vitae do candidato discente: T1 + T2 + T3 (não cumulativas, máximo de 100 pontos)

Observação: O quantitativo de pontos além de 100 (cem) será considerado em casos de desempate.